

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e onze minutos, por meio de videoconferência, reúne-se o Comitê de Auditoria dos Correios para realizar a 2ª Reunião Extraordinária deste exercício, com a presença dos membros Victor Castro Reis e Isabel Cristina Bittencourt Santiago. Registra-se a ausência devidamente justificada do Presidente do Colegiado, Tiago Fantine Magalhães.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Implementação dos Lockers.** Em atendimento à solicitação S073/2023-COAUD, Evilásio Silva Ribeiro, Analista do Departamento de Estratégia e Desenvolvimento de Canais Físicos, informa que a estratégia da implantação dos *lockers*, que teve início em dezembro de 2020, visa melhorar a distribuição de encomendas face à praticidade da retirada dos objetos, ampliar o horário de distribuição, reduzir custos operacionais e oferecer conveniência aos consumidores que buscam facilidade no recebimento de encomendas *online*. Em seguida, apresenta os resultados da implantação do canal de atendimento e as respectivas taxas de adesão e ocupação, contemplando, ainda, o impacto no desempenho projetado *versus* realizado das quantidades de objetos entregues. Por fim, esclarece que neste momento não há captação, apenas a retirada de encomendas, de modo que não há receita alocada neste canal, mas está em andamento o desenvolvimento da solução para a captação, conforme Comunicação nº 46270961/2024 - COLEGIADOS-DINEG - 53180.051757/2023-51.

1.2. **Entrega Colaborativa (Crowdshipping)** . Em atendimento à solicitação S074/2023-COAUD, Renata Alves Pinheiro de Souza, Chefe do Departamento de Gestão de Serviços Nacionais, informa que a modalidade de entrega colaborativa (*Crowdshipping*), que teve início em 2021, é fundamentada na expansão das operações de coleta e entrega no mesmo dia para complementação do portfólio da Empresa e tem como principal serviço o SEDEX Hoje, disponível em mais de 10 (dez) cidades e regiões metropolitanas. Em seguida, apresenta os resultados da implantação do serviço, contemplando a quantidade de objetos, clientes e receita referentes ao período de 2021 a 2023 e as ações desenvolvidas e

em andamento, das quais destaca-se, a realização de estudo mercadológico para o fortalecimento e expansão do produto e a avaliação de melhorias operacionais quanto ao prazo limite para recebimento de objetos nos centros operacionais e abrangência de coleta, conforme Comunicação nº 46303751/2024 - Colegiados-DINEG - 53180.051768/2023-31.

1.3. **Apuração de denúncias e comunicações de irregularidades.** Em atendimento à solicitação S055/2023-COAUD, Amaury José Valença de Melo, Superintendente Executivo de Corregedoria, esclarece que as denúncias apresentadas aos Correios são recepcionadas inicialmente pela Ouvidoria/CA e, conforme normativos internos, têm os seguintes redirecionamentos: a) Corregedoria/PRESI (denúncias disciplinares e éticas), ressaltando que as denúncias de natureza estritamente éticas recebidas na Corregedoria, quando apresentam elementos mínimos de autoria e materialidade, são redirecionadas à Comissão de Ética dos Correios - CET/PRESI, que adotará os procedimentos próprios daquela Comissão; b) Comitê de providências preliminares para casos de denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação nos Correios - COPAS/DIGEP (denúncias assédio moral, assédio sexual, discriminação e situações de conflito no ambiente de trabalho); e, c) DESEG/SUESC/DIGOE (fraudes e delitos). Em seguida, apresenta a metodologia e o fluxo de apuração de denúncias e comunicações de irregularidades, contemplando os critérios para aplicação de penalidades, conforme Comunicação nº 46069457/2023 - COLEGIADOS-PRESI - 53180.036468/2023-22.

1.4. **Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios - RLCC.** Em atendimento à Solicitação S057/2023-COAUD, Osório Carvalho Dias, Superintendente Executivo de Licitações e Contratos, esclarece que de acordo com o Capítulo I da Lei 14.133/2021, o legislador deixa evidente que as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, regidas pela Lei 13.303/2016, não são abrangidas, de maneira geral, pela referida Lei, embora haja elementos específicos que precisam ser aplicados por definição explícita do novo diploma legal. Também é fato que sua emissão representa oportunidade para que os Correios ampliem ainda mais o seu portfólio de instrumentos de contratação. Isso posto, apresenta o atual Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios - RLCC, aprovado na 6ª RECA/2022, detalhando a aplicabilidade dos benefícios trazidos pela Lei 14.133/2021 e introduzidos no RLCC, bem como a aplicabilidade indireta da Lei 14.133/2023 às Estatais. Por fim, ressalta que outros itens estão em fase de análise jurídica e viabilidade tecnológica para sua implementação, ocasião em que uma nova versão do RLCC deverá ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração dos Correios, conforme Comunicação nº 45320286/2023 - COLEGIADOS-DIRAD - 53180.036479/2023-11.

2. SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

2.1. **Solicitação S073/2023-COAUD.** Por ocasião do reporte realizado nesta reunião, registra-se baixa da S073/2023-COAUD, conforme Comunicação nº 46270961/2024 - COLEGIADOS-DINEG - 53180.051757/2023-51.

2.2. **Solicitação S074/2023-COAUD.** Por ocasião do reporte realizado nesta reunião, registra-se baixa da S074/2023-COAUD, conforme Comunicação nº 46303751/2024 - COLEGIADOS-DINEG - 53180.051768/2023-31.

2.3. **Solicitação S055/2023-COAUD.** Por ocasião do reporte realizado nesta reunião, registra-se baixa da S055/2023-COAUD, conforme Comunicação nº 46069457/2023 - COLEGIADOS-PRESI - 53180.036468/2023-22.

2.4. **Solicitação S057/2023-COAUD.** Por ocasião do reporte realizado

nesta reunião, registra-se baixa da S057/2023-COAUD, conforme Comunicação nº 45320286/2023 - COLEGIADOS-DIRAD - 53180.036479/2023-11.

2.5. **Manual de Controle Disciplinar - MANCOD.** O Colegiado solicita à Corregedoria/PRESI que apresente, quando da sua atualização e aprovação, as melhorias incorporadas no Manual de Controle Disciplinar.

2.6. **Cronograma de novos projetos.** O Colegiado solicita a todas as Áreas que seja incluído nas exposições de novos projetos o comparativo entre o cronograma planejado e o desempenho real da implantação no tocante a prazos e resultados.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e cinco minutos, da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Comitê de Auditoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO

Membro do Comitê de Auditoria - COAUD

VICTOR CASTRO REIS

Membro do Comitê de Auditoria - COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Bittencourt Santiago, Membro Coaud**, em 15/02/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 16/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coaud**, em 16/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46933750** e o código CRC **28C3E99D**.